



Câmara Municipal de Santana do Paraíso

Rua Sagrado Coração nº 68
CEP 35.167-000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 035/93

"DISPÕE SOBRE CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
DE BENS MUNICIPAIS".

O Povo do Município de Santana do Paraíso-MG,,
por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

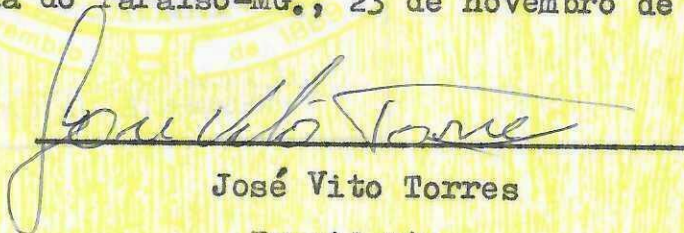
Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Executi-
vo Municipal, celebrar contrato de Autorização de Uso de Bens Pú-
blicos com Terceiros, utilizando-se de área pública situada no '
Bairro Águas Claras, a TÍTULO PRECÁRIO, com amparo no "caput" do
Art. 158 e Art. 160, § 2º da Lei Orgânica Municipal vigente.

Art. 2º - Fica a área mencionada no croqui in-
cluído desafetada de sua destinação pública, na vigência do con-
trato.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Santana do Paraíso-MG., 23 de novembro de 1993



José Vito Torres
Presidente



Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.

Em, 23 / 11 / 93.



PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.

Em, 23 / 11 / 93.



PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.

Em, 23 / 11 / 93.



PRESIDENTE DA CÂMARA